



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO 2909, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

“Prorroga o prazo da Lei 3.202, de 11 de novembro de 2011.”

O **Prefeito Municipal de Santa Luzia**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 71, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. – Conforme disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei 3.202, de 11 de novembro de 2011, fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses o prazo para a conclusão de imóvel para a União Federal, com a finalidade de construção da sede da Receita Federal do Brasil, em âmbito local.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.